



LEI Nº 1502/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS COM A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DE 2024, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍLIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a realizar gastos no montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para as despesas com a confraternização de Fim de Ano de 2024, dos servidores públicos municipais, agentes políticos municipais, e membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput, fica autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com alimentação e sonorização.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 14 de novembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração